CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.444 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º01, de 13 de julho de 2015, que acrescenta o artigo 140-A à Lei Orgânica do Município de Paracatu .

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º1, de 13 de julho de 2015, de autoria do vereador Joãozinho Contador e outros, que acrescenta o artigo 140-A à Lei Orgânica do Município de Paracatu, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

a) vereador Gilvan Rodrigues (Bloco da Governabilidade);
b) vereador Hamilton Batista (Bloco da Governabilidade);
c) vereador José Maria Coimbra (Bloco da Governabilidade);
d) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
e) vereadora Eloísa Cunha (Bancada do PMDB); e
f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT);

II – membros suplentes:

a) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
b) vereador Cabo Camilo (Bloco da Governabilidade);
c) vereador Joãozinho Contador (Bloco da Governabilidade);
d)
e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB); e
f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de agosto de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 12/08/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12/08/15
Servidor Responsável